

EDITAL N.º 7/2025

António Lacerda Sales, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **20 de maio de 2025**, às **21h**, no auditório do **Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa**, realizar-se-á a 2ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Leiria de 2025, convocada em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da supracitada Lei e alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria, com a seguinte Ordem do Dia:

Ponto único - VIII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2025 -
Apreciação, discussão e votação.

Resumo: Presente a VIII Modificação ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2025, que se consubstancia na 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, na 3.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 3.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal.

Considerando que:

1. A necessidade de dotar, nos anos seguintes, projetos, cujo prazo de execução incide em mais do que um ano económico;
2. Que, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo respetivo órgão deliberativo, salvo quando:
 - i. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - ii. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. Que, conforme estatui o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei de Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia (...) da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”;
4. Que a Assembleia Municipal, quando da aprovação do orçamento para o ano de 2025, emitiu, para os efeitos previstos no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA, uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos em que se mostrem cumpridos os requisitos constantes do ponto 2;

5. Que as dotações, em anos seguintes, do plano plurianual de investimentos (PPI) e do plano de atividades municipal (PAM), são insuficientes para avançar com os projetos sobre os quais incide a presente proposta de modificação, conforme mapas que se encontram em anexo;

6. Urge, assim, **autorizar o reforço de verbas, nomeadamente nas rubricas abaixo discriminadas, sem, no entanto, aumentar o valor global do orçamento previsto em cada ano:**

PPI:

- Centro Associativo e de Negócios - Topo Norte
- Infância - Apoios diversos ao investimento

PAM:

- Cemitérios - Aquisição de Serviços
- Proteção animal - Apoio a Atividades
- Ações no âmbito da descentralização área social

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Leiria, 13 maio 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal



António Lacerda Sales

NOTA – Documento de trabalho